# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 17 de abril de 2019 | Ano II | Edição nº 264 | Página 1 de 27


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 2 |
| Extrato | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Retificação/Ratificação | 3 |
| Comunicados | 3 |
| Editais | 5 |


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**
**PROCESSO Nº 027/2019 - D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para interligação das redes de computadores dos órgãos públicos do município de Mirassol por meio de fibra óptica e fornecimento de link dedicado de acesso à Internet em conformidade com as especificações constantes no Anexo I e nos termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos do edital e seus anexos.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03 de maio de 2019, às 14:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 16 de abril de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

## Extrato

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 136/2018 – D.A. – D.C.L.**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para as escolas do Município de Mirassol, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope 02 "`Propostas"

Empresas participantes habilitadas: ANDRE EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES, FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI, BIOMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, VSA CONSTRUTORA LTDA ME, DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP.

(...) Aberto os envelopes, após conferência, a Comissão resolveu pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI no valor total de R$ 59.489,45 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), por incorrer no subitem 11.1.1 "c" do Edital c/c alínea "a", do §1º in fine, do art. 48, da Lei Federal 8.666/93. As demais propostas foram consideradas regulares e devidamente classificadas na seguinte conformidade: ANDRE EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES no valor total de R$ 81.139,98; BIOMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA no valor total de R$ 119.925,30, VSA CONSTRUTORA LTDA ME no valor total de R$ 66.249,60 e DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP no valor total de R$ 81.881,28. No mais, satisfeitos todos os atos legais em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MENOR PREÇO GLOBAL, declara vencedora a empresa VSA CONSTRUTORA LTDA ME no valor total de R$ 66.249,60 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Abra-se o prazo legal para apresentação de eventuais recursos e manifestações.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 16 de abril de 2019.

José Renato dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**
**PROCESSO Nº 010/2019 - D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator Agrícola) nova para o Departamento de Agricultura do Município de Mirassol/SP, nos termos do Contrato de Repasse OGU MAPA 858880/2017 – Operação 9003755-00 – Programa: Fomento ao Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Caixa Econômica Federal.

TIPO: "MENOR PREÇO TOTAL".

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03 de maio de 2019, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 16 de abril de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

## Retificação/Ratificação

**RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

RE-RATIFICO O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 009/2019, Processo nº 002/2019 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinicius Viola Vettoretti por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: BALIPA - PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 420.876,04 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos)(NR) , DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI EPP os Itens 16 e 89 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 10.759,14 (dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) e ZAMPIERI & GONÇALES LTDA EPP os Itens 25, 67, 68, 70, 71, 80, 84, 98 e 99 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 17.222,50 (dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Mirassol, 15 de abril de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 126 E 127/2018 - D.A. – D.C.L.**

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para o Departamento de Serviços Municipais e Vigilância Epidemiológica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do Departamento de Administração,

Considerando que, em razão da virada anual do sistema, houve atualização do número da ficha orçamentária;

Considerando que, em razão da citada atualização, houve a necessidade de se alterar a dotação orçamentária inserta na MINUTA DO CONTRATO a que se refere o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019 – Processos nº 126 e 127/2018 – D.A. D.C.L.; e,

Considerando, finalmente que, a citada alteração não afetou a formulação das propostas,

RESOLVE,

1- RETIFICAR a CLAUSULA DECIMA OITAVA da MINUTA DO CONTRATO a que se refere o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019 – Processos nº126 e 127/2018 – D.A. D.C.L. a qual passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA DECIMA OITAVA – As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

•□02140015452.0003.2062 – 33903028 – F:1731 – REC. PRÓPRIO – FR.01

•□02100010305.0031.2169 – 33903028 – F:1732 – VIG. EPIDEM.- FR.05 – C.A. 303.0000

•□02100010305.0031.2170 – 33903028 – F:1733 – DST/ AIDS – FR.05 C.A. 303.0000

2- RATIFICAR todas as demais cláusulas e condições avençadas.

Mirassol/SP, 15 de abril de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

## Comunicados

**COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9452/97**

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de MARÇO/2019 os seguintes recursos:

| UNIÃO | VALOR R$ |
|---|---|
| Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM | 2.417.302,69 |
| Cota-Parte Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR | 323,92 |
| Cota-Parte Compens.Financ.Recursos Minerais - CFEM | 51,19 |
| Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo | 11.763,57 |
| Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP | 35.582,77 |
| PÁB Fixo | 116.628,00 |
| Atenção Saúde Bucal | 25.650,00 |
| Teto Municipal – MAC | 319.917,36 |
| SAMU | 21.919,00 |
| FNS – FAEC Variavel | 402.775,20 |
| Vigilância em Saúde | 7.570,56 |
| Agente Combate Endemias - ACE | 25.000,00 |
| Vig., Prevenção e Controle DST/AIDS | 6.487,91 |
| Assistência Farmacêutica | 17.154,03 |
| Transf. Salário-Educação | 226.259,68 |
| PNAE – Prog. Nac. Alim. Escolar | 27.032,80 |
| PNAC – Prog. Nac. Alim. Creches | 19.987,60 |
| PNAP – Merenda Escolar | 12.802,20 |
| EJA – Merenda Escolar | 153,60 |
| AEE – Alim. Educ. Especial | 339,20 |
| PNATE – Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar | 1.530,67 |
| CRAS – Piso Basico Fixo | 14.700,00 |
| CREAS – Piso Alta Complexidade – PAC – Residencia Inclusiva | 10.000,00 |
| CREAS – Piso Alta Complexidade – PAC – Casa Avbrigo | 5.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO | 3.725.931,95 |

Mirassol, 15 de abril de 2019

Donizetti Ap. Colebrusco

Diretor D.C.F.

## Editais

fls. 41

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAS DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1503429-35.2016.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **M. M. INDUSTRIA E COMERCIO E MONTAGEM LTDA - ME e outros** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Multas e demais Sanções**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R$ 132,65**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares, bem como o valor da causa e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp#
E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

**Executada: BRAZ DE MOURA VIEIRA**
**Documentos da Executada: CPF: 205.439.758-00, RG: 21368260**
**Execução Fiscal nº: 1503429-35.2016.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
**Valor da Dívida: R$ 1.158,99 atualizado até 05/12/2016.**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 02 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 02/04/2019 às 18:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1503429-35.2016.8.26.0358 e código 3BA5FFB.

fls. 54

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAS DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1500310-66.2016.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **M. de L. Batista da Silva Me e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R$ 132,65**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares, bem como o valor da causa e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp#
E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

**Executada: MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA**
**Documentos da Executada: CPF: 025.914.048-10, RG: 32414058-7**
**Execução Fiscal nº: 1500310-66.2016.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Valor da Dívida: R$ 739,13 atualizado até 10/03/2016**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 02 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 02/04/2019 às 18:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500310-66.2016.8.26.0358 e código 3BA5FB8.

fls. 26

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAS DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1507375-15.2016.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **Henderson Luiz da Silva-me e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R$ 132,65**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares, bem como o valor da causa e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp#
E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

**Executada: Henderson Luiz da Silva**
**Documentos da Executada: CPF: 297.264.668-14, RG: 346664433**
**Executada:HENDERSON LUIZ DA SILVA ME**
**Documentos da Executada: 10.779.860/0001-29**
**Execução Fiscal nº: 1507375-15.2016.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Valor da Dívida: R$ 2.138,76 atualizado até 07/12/2016**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 02 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO, liberado nos autos em 03/04/2019 às 09:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507375-15.2016.8.26.0358 e código 3BA6012.

fls. 28

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAS DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1503633-79.2016.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **CLÁUDIO APARECIDO PEREIRA e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc.
**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.
**Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R$ 132,65**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares, bem como o valor da causa e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:**
https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp#
E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

**Executado: CLÁUDIO APARECIDO PEREIRA**
**Documentos da Executado: CNPJ: 12.223.644/0001-28**
**Executado: CLÁUDIO APARECIDO PEREIRA**
**Documentos da Executado:119.014.538-39**
**Execução Fiscal nº: 1503633-79.2016.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Valor da Dívida: R$ 1.195,41 atualizado até 05/12/2016**
**PARA PAGTO DO TRIBUTO, DIRIJA-SE AO DEPTO JURÍDICO à r. Capitão Neves, 1998, F. 3253.9460. NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 09 de abril de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO, liberado nos autos em 12/04/2019 as 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1503633-79.2016.8.26.0358 e código 3C00406.

fls. 29

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO, liberado nos autos em 12/04/2019 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1503633-79.2016.8.26.0358 e código 3C00406.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0006854-62.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 2222/2007-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **VITOR CESAR DOS SANTOS e outros** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DOS EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se os relacionados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** dos mesmos, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADOS de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagarem o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantirem a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **ficam INTIMADOS** para pagarem as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seus nomes serão inscritos no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executados: DEYSE MARY AZEVEDO DOS SANTOS e WALTER DOS SANTOS**
**Documentos dos Executados: CPF: 025.792.028-54, RG: 17.200.982-0, CPF: 026.632.048-11, RG: 5.608.013**
**Execução Fiscal nº: 0006854-62.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 2222/2007-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 12/02/2004**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3003/2007**
**Valor da Dívida: R$ 2.860,88 atualizado até 29/03/2012**
**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 13 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0006854-62.2007.8.26.0358 e o código 9Y00000001FNBI.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0502268-51.2009.8.26.0358 - nº de ORDEM 3026/2009-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **GUILHERME VICTOR e outros** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DOS EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se os executados relacionados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** dos mesmos, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADOS de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagarem o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantirem a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **ficam INTIMADOS** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seus nomes serão inscritos no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executados: ANTONIO PAULO BELATI, CPF: 436.299.708-34, RG: 7.239.991/SSP/SP**
**LEONORA DE OLIVEIRA BELATI, CPF: 248.810.088-97, RG: 30.564.341-1**
**Execução Fiscal nº: 0502268-51.2009.8.26.0358 - nº de ORDEM 3026/2009-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 24/01/2006, 02/02/2007, 28/12/2007**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4850/2009**
**Valor da Dívida: R$ 8.008,21 atualizado até 04/09/2017**
**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0502268-51.2009.8.26.0358 e o código 9Y00000001FM7A.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0502057-15.2009.8.26.0358 - nº de ORDEM 2815/2009-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **JOSE FELIPE DE OLIVEIRA e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADA** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executada: ELISABETE GARCIA DE OLIVEIRA**
**Documentos da Executada: CPF: 128.330.848-70, RG: 13193744-3**
**Execução Fiscal nº: 0502057-15.2009.8.26.0358 - nº de ORDEM 2815/2009-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 02/02/2007, 13/04/2007, 02/01/2008**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4636/2009**
**Valor da Dívida: R$ 3.930,99 atualizado até 03/06/2013**
**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0502057-15.2009.8.26.0358 e o código 9Y0000001FSD1.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0011348-67.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 4525/2007-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **MUNICÍPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **ARLETE C L G FENANDES-ME e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICÍPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se a relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADA** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executada: ARLETE CRISTINA LEITE GOMES FERNANDES**
**Documentos da Executada: CPF: 058.355.848-81, RG: 17618681/SSP/SP**
**Execução Fiscal nº: 0011348-67.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 4525/2007-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Data da Inscrição: 13/02/2004**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4519/2007**
**Valor da Dívida: R$ 2.062,73 atualizado até 22/02/2016**
**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0011348-67.2007.8.26.0358 e o código 9Y0000001FSCP.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0503200-73.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 3707/2008-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **J R RODRIGUES GARCIA e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DOS EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se os relacionados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** dos mesmos, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADOS de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagarem o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantirem a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **ficam INTIMADOS** para pagarem as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seus nomes serão inscritos no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executados: J R RODRIGUES GARCIA e JOSE ROBERTO RODRIGUES GARCIA**
**Documentos dos Executados: CNPJ: 04.876.775/0001-86, CPF: 280.118.388-14, RG: 8050453**
**Execução Fiscal nº: 0503200-73.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 3707/2008-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Data da Inscrição: 02/02/2005, 26/01/2006, 05/02/2007, 02/01/2008**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3296/2008**
**Valor da Dívida: R$ 5.806,27 atualizado até 23/08/2018**
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 13 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0503200-73.2008.8.26.0358 e o código 9Y0000001FNA9.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0011613-74.2004.8.26.0358 - nº de ORDEM 3807/2004-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **BALUARTE RAMOS** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADO** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executado: BALUARTE RAMOS**
**Documento do Executado: CPF: 735.148.458-91**
**Execução Fiscal nº: 0011613-74.2004.8.26.0358 - nº de ORDEM 3807/2004-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
**Data da Inscrição: 03/01/2000, 22/01/2001, 15/01/2002, 31/12/2002**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 10557/2003**
**Valor da Dívida: R$ 2.650,26 atualizado até 09/05/2016**
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0011613-74.2004.8.26.0358 e o código 9Y0000001FSGS.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0011307-03.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 4518/2007-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **S D MIRASSOL COML DIST MOVS LTDA e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADO** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executado: ELISIO SCARPINE JUNIOR**
**Documentos do Executado: CPF: 305.773.418-98, RG: 9700102022**
**Execução Fiscal nº: 0011307-03.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 4518/2007-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Data da Inscrição: 13/02/2004**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4472/2007**
**Valor da Dívida: R$ 1.352,02 atualizado até 19/10/2012**
**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0011307-03.2007.8.26.0358 e o código 9Y0000001FSDG.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0009651-50.2003.8.26.0358 - nº de ORDEM 0809/2003-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Fornecimento de Água** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **JOSÉ PEDRO GASQUES e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DOS EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Fornecimento de Água**. Encontrando-se os relacionados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** dos mesmos, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADOS de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagarem o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantirem a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **ficam INTIMADOS** para pagarem as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seus nomes serão inscritos no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executados: JOSÉ PEDRO GASQUES e APARECIDO DONIZETE DA SILVA**
**Documentos dos Executados: CPF: 974.850.808-06, RG: 7.380.835, CPF: 080.684.408-60, RG: 17516778**
**Execução Fiscal nº: 0009651-50.2003.8.26.0358 - nº de ORDEM 0809/2003-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
**Data da Inscrição: 25/01/1999**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: não consta.**
**Valor da Dívida: R$ 1.233,60 atualizado até 05/10/2012**
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 13 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0009651-50.2003.8.26.0358 e o código 9Y00000001FN9L.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0508411-51.2012.8.26.0358 - nº de ORDEM 5007/2012-1**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado: **RENATO RODRIGUES GOUVEIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxas**. Encontrando-se o relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADO** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executado: RENATO RODRIGUES GOUVEIA**
**Documento do Executado: CPF: 273.789.598-71**
**Execução Fiscal nº: 0508411-51.2012.8.26.0358 - nº de ORDEM 5007/2012-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxas**
**Data da Inscrição: 18/01/2011**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4793/2012**
**Valor da Dívida: R$ 1.546,78 atualizado até 24/08/2018**
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0508411-51.2012.8.26.0358 e o código 9Y0000001FSH4.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0505545-36.2013.8.26.0358 - nº de ORDEM 0226/2013-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **IOLANDA DOS SANTOS e outros** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADA** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executada: IOLANDA DOS SANTOS**
**Documento da Executada: CPF: 096.861.218-03**
**Execução Fiscal nº: 0505545-36.2013.8.26.0358 - nº de ORDEM 0226/2013-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 08/01/2009, 20/01/2010, 17/01/2011**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1607/2012**
**Valor da Dívida: R$ 9.105,09 atualizado até 06/04/2018**
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0505545-36.2013.8.26.0358 e o código 9Y0000001FSCA.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0500970-24.2009.8.26.0358 - nº de ORDEM 1726/2009-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **JOSE NUNES** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADO** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executado: JOSE NUNES**
**Documento do Executado: CPF: 098.339.158-09**
**Execução Fiscal nº: 0500970-24.2009.8.26.0358 - nº de ORDEM 1726/2009-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 24/01/2006, 02/02/2007, 27/12/2007**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1795/2009**
**Valor da Dívida: R$ 732,47 atualizado até 26/12/2012**
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0500970-24.2009.8.26.0358 e o código 9Y0000001FSF4.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0507200-77.2012.8.26.0358 - nº de ORDEM 3806/2012-1**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado: **ROSELI PEREIRA DO NASCIMENTO**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADA** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executada: ROSELI PEREIRA DO NASCIMENTO**
**Documento da Executada: CPF: 132.120.038-20**
**Execução Fiscal nº: 0507200-77.2012.8.26.0358 - nº de ORDEM 3806/2012-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
**Data da Inscrição: 07/01/2009, 21/01/2010, 17/01/2011**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3483/2012**
**Valor da Dívida: R$ 4.077,96 atualizado até 25/05/2016**
**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0507200-77.2012.8.26.0358 e o código 9Y0000001FSBX.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0500924-69.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 1426/2008-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **FATIMA LUZIA MARCELINA PINHEIRO** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADA** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executada: FATIMA LUZIA MARCELINA PINHEIRO**
**Documento da Executada: CPF: 282.221.068-30**
**Execução Fiscal nº: 0500924-69.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 1426/2008-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 27/01/2005**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1002/2008**
**Valor da Dívida: R$ 760,52 atualizado até 26/09/2013**
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0500924-69.2008.8.26.0358 e o código 9Y0000001FSBC.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0501561-83.2009.8.26.0358 - nº de ORDEM 2319/2009-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **JOSE LUIZ DA SILVA e outros** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADO** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executado: JOSE LUIZ DA SILVA**
**Documento do Executado: CPF: 816.765.578-49**
**Execução Fiscal nº: 0501561-83.2009.8.26.0358 - nº de ORDEM 2319/2009-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 24/01/2006, 05/02/2007, 28/12/2007**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3685/2009**
**Valor da Dívida: R$ 4.017,46 atualizado até 03/06/2013**
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0501561-83.2009.8.26.0358 e o código 9Y00000001FZIM.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0013091-15.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 5324/2007-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **UNIFORT INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME** |
| Incluídos: | **JOÃO CARLOS DEL ARCO** |
| | **BRÁS DEL ARCO** |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO** dos EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, no valor de R$ 2.390,11, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, se o caso, oferecerem EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2019.

**Executados: UNIFORT INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 56.120.389/0001-63**
**BRAS DEL ARCO – CPF: 546.684.338-53**
**JOAO CARLOS DEL ARCO - CPF: 025.925.388-01**
**Execução Fiscal nº: 0013091-15.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 5324/2007-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Nº da CDA: 41732007**
**Valor da Dívida: R$ 2.390,11 atualizado até 07/08/2017**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0013091-15.2007.8.26.0358 e o código 9Y0000001FD42.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0013413-35.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 5530/2007-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **REPRESENT COMLS M M MIRAS LTDA e outros** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADO** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executado: MARCOS LEANDRO MARTIR**
**Documentos do Executado: CPF: 159.281.418-23, RG: 215811616**
**Execução Fiscal nº: 0013413-35.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 5530/2007-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Data da Inscrição: 13/02/2004**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 5017/2007**
**Valor da Dívida: R$ 1.114,78 atualizado até 03/04/2018**
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0013413-35.2007.8.26.0358 e o código 9Y000001FSE1.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0002561-49.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 0730/2007-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **JOSE PEDRO GONÇALVES** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **fica INTIMADO** para pagar as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executado: JOSE PEDRO GONÇALVES**
**Documento do Executado: CPF: 105.263.618-75**
**Execução Fiscal nº: 0002561-49.2007.8.26.0358 - nº de ORDEM 0730/2007-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
**Data da Inscrição: 31/12/2002**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 0127/2006**
**Valor da Dívida: R$ 940,20 atualizado até 23/05/2018**
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002561-49.2007.8.26.0358 e o código 9Y0000001FSHE.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0503423-26.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 3930/2008-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **E. C. LOPES MERCEARIA - ME e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EMPRESA E CO-EXECUTADA ABAIXO RELACIONADAS, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se as relacionadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** das mesmas, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADAS de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagarem o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantirem a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **ficam INTIMADAS** para pagarem as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seus nomes serão inscritos no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executadas: ELAINE CRISTINA LOPES e E. C. LOPES MERCEARIA - ME**
**Documentos das Executadas: CPF: 338.010.418-32, RG: MG-14531442, CNPJ: 07.029.221/0001-31**
**Execução Fiscal nº: 0503423-26.2008.8.26.0358 - nº de ORDEM 3930/2008-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Data da Inscrição: 05/02/2007, 02/01/2008**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3522/2008**
**Valor da Dívida: R$ 999,47 atualizado até 05/04/2011**
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0503423-26.2008.8.26.0358 e o código 9Y0000001FM8X.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL - FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## EDITAL DE CITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Físico nº: | **0503449-87.2009.8.26.0358 - nº de ORDEM 4207/2009-1** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **PAULO MANOEL DE ORLANDO e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DOS EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se os relacionados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** dos mesmos, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADOS de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagarem o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantirem a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Desde já, **ficam INTIMADOS** para pagarem as custas processuais, nos termos do artigo 1.098 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofícios de Justiça), pois em não sendo pagas as custas devidas ao Estado, seus nomes serão inscritos no cadastro de inadimplentes – CADIN Estadual.

**Executados: PAULO MANOEL DE ORLANDO e JUCIMARA NARVAES ORLANDO**
**Documentos dos Executados: CPF: 121.747.088-33, RG: 0143126788, CPF: 133.515.958-40, RG: 25132490**
**Execução Fiscal nº: 0503449-87.2009.8.26.0358 - nº de ORDEM 4207/2009-1**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 08/01/2009**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6372/2009**
**Valor da Dívida: R$ 502,98 atualizado até 20/03/2013**
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 13 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0503449-87.2009.8.26.0358 e o código 9Y0000001FN6L.*